CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 259, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Designa responsável pela segunda assinatura bancária e substituto na ausência do Segundo Responsável pela conta bancária da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Incisos II, IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Incisos II, IV e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC:

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Srº JONATAS LENNERTZ, CPF nº 056.156.629-13, matrícula nº 51.109-00 servidor efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, como responsável pela segunda assinatura da conta-corrente 25.000-7, da agência 5439-9 do Banco do Brasil S.A., em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá.

Art. 2º Fica designado o Sr FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO, CPF nº 059.357.459-17, matrícula nº 50.881-00 servidor efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, como substituto, em caso de ausência do responsável designado pela segunda assinatura da conta-corrente 25.000-7, da agência 5439-9 do Banco do Brasil S.A., em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá.

Art. 3º. Revogam-se os decretos n. 161 e 162, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 07 de março de 2024.

Fernando dos Santos Silva
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador